



TC 031.373/2013-5

Natureza: Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Município de Pacujá - CE.

Recorrente: Francisco das Chagas Alves.

DESPACHO

Com fulcro no art. 51, inciso II, da Resolução TCU 253/2012, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos por Francisco das Chagas Alves (R003 - Peça 42) contra o Acórdão 7582/2015 - 2ª Câmara (Peça 39).

Gabinete, TCU, em 9 de novembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator